



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 11/11/2019

ANO: IX Nº: 2297 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

DECRETO Nº 5.742/2019.....1

DECRETO Nº 5.743/2019.....1

LICITAÇÕES2

RELATÓRIO DE
HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO
CHAMAMENTO P. Nº 5/20192

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 37/2019.....2

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 38/2019.....3

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 39/2019.....3

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 40/2019.....3

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 41/2019.....4

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 42/2019.....4

DECRETO Nº 5.742/2019

DECRETO Nº 5.742/2019, 11 de novembro 2019.

Concede Promoção a Servidores Efetivos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam Promovidos os Servidores Efetivos, no nível e classe especificados abaixo, com amparo nos Artigos 39 e 41 na Lei Municipal nº 1947/2018, conforme segue:

Nome	Cargo	De		Para	
		Nível	Classe	Nível	Classe
Adilson Jankowski	Professor Educação Infantil	B	6	C	6
Elizangela Lourenço Dreyer	Professor Educação Infantil	C	8	PE	8
Nadia Patricia Francener Bernardi	Professor	C	9	PE	9

Art. 2º A referida promoção passa a vigorar a partir de novembro de 2019, devendo o Departamento de Recursos Humanos efetuar as anotações na Ficha Funcional de cada servidor.

Art. 3º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 11 de novembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 5.743/2019

DECRETO Nº 5.743/2019, 11 de novembro de 2019.

Regulamenta a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 2007/2018, de 21 de dezembro de 2018, Publicado em 24 de dezembro de 2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Céu Azul, Edição 2058,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para a suplementação da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme segue:

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS
15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo – **000** – 591
R\$.....2.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – **000** – 593

R\$.....5.000,00

Total R\$.....7.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(s) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

15.00 - Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 11/11/2019

ANO: IX Nº: 2297 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

15.50 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes
0824300176.004000 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Pessoal Civil – 000 – 590
R\$.....2.000,00
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção – 000 – 592
R\$.....2.000,00
3.3.90.40.00.00.00 – Serv. de Tecnol. da Informação e Comunicação– 000 – 594
R\$.....3.000,00
Total R\$.....7.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 11 de novembro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LICITAÇÕES

RELATÓRIO DE HABILITAÇÃO/PARTICIPAÇÃO CHAMAMENTO P. Nº 5/2019

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL RELATÓRIO DE PARTICIPAÇÃO / HABILITAÇÃO

REF.: Chamamento Público nº. 5/2019 – M.C.A.

A comissão de licitação constituída pelos Senhores: Douglas de Mattia, Moacir Antônio Catafesta e Ângela Maria Madeira. Comunicam aos interessados no **CRENCIAMENTO DE FUNERÁRIAS para prestação de serviços funerários a pessoas carentes do Município, em conformidade com a Lei Municipal nº. 1831/2017**, objeto do Chamamento Público nº. 5/2019 – M.C.A., que a empresa abaixo identificada apresentou requerimento de credenciamento, e que após a análise e verificação do requerimento e da documentação apresentada julgou a mesma conforme abaixo:

Nome da Proponente Credenciada	CNPJ	Julgamento
Organização Funerária de Céu Azul Ltda – ME	75.912.105/0001-16	Habilitado

Comunica, outrossim, que fica aberto o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis, em conformidade com a Lei 8.666/93. Compreende o período recursal os dias **12 a 19 de novembro de 2019.**

Céu Azul, 11 de novembro de 2019.

Comissão de Licitação:

Douglas de Mattia
Presidente

Moacir A. Catafesta
Membro/Secretário

Angela Maria Madeira
membra

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 37/2019

RESOLUÇÃO Nº. 37/2019

APROVA OS MEMBROS DA MESA DIRETORA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul–PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2019, conforme Ata nº 136/2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os membros da Mesa Diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

Membros	Nome	Representação
Presidente	Andreia Strinta dos Santos Elias	Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Vice Presidente	Cleonice Maria Trevizan dos Santos	Associação de Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL
Relator	Laise Sperotto Prado	Secretaria Municipal de Assistência Social
Vice Relator	Andreia Correia Rosa Albretch	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 11 de novembro de 2019.

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 11/11/2019

ANO: IX Nº: 2297 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 38/2019

RESOLUÇÃO Nº. 38/2019

APROVA A MANUTENÇÃO DO REGISTRO DO PROGRAMA FAMÍLIA ACOLHEDORA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul, no uso de suas atribuições previstas nas Leis Federais nº 8.069/90 e 2.055/2019 e no exercício de sua função deliberativa das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – PR e no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2019, conforme Ata nº 136/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção do Registro nº 001/2018, do Programa Família Acolhedora no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Céu Azul;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Céu Azul, 11 de novembro de 2019.

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 39/2019

RESOLUÇÃO Nº. 39/2019

APROVA A MANUTENÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - APMI NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul, no uso de suas atribuições previstas nas Leis Federais nº 8.069/90 e 2.055/2019 e no exercício de sua função deliberativa das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – PR e no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2019, conforme Ata nº 136/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção do Registro nº 002/2018, da Associação de Proteção à Maternidade e à Infância – APMI, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Céu Azul;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 11 de novembro de 2019.

Andreia Srinta dos Santos Elias
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 40/2019

RESOLUÇÃO Nº. 40/2019

APROVA A MANUTENÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul, no uso de suas atribuições previstas nas Leis Federais nº 8.069/90 e 2.055/2019 e no exercício de sua função deliberativa das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – PR e no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2019, conforme Ata nº 136/2019;

RESOLVE:





DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 11/11/2019

ANO: IX Nº: 2297 EDIÇÃO DE HOJE: 04 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 1º Aprovar a Manutenção do Registro nº 003/2018, da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Céu Azul;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 11 de novembro de 2019.

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 42/2019

RESOLUÇÃO Nº. 42/2019

APROVA A MANUTENÇÃO DO REGISTRO DA ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE CÉU AZUL – ACAZUL NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul, no uso de suas atribuições previstas nas Leis Federais nº 8.069/90 e 2.055/2019 e no exercício de sua função deliberativa das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – PR e no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2019, conforme Ata nº 136/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção do Registro nº 005/2019, da Associação das Crianças e Adolescentes de Céu Azul – ACAZUL, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Céu Azul;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 11 de novembro de 2019.

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 41/2019

RESOLUÇÃO Nº. 41/2019

APROVA A MANUTENÇÃO DO REGISTRO DO PROGRAMA SEMEAR DE MEDIANEIRA NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul, no uso de suas atribuições previstas nas Leis Federais nº 8.069/90 e 2.055/2019 e no exercício de sua função deliberativa das ações da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Céu Azul – PR e no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 11 de novembro de 2019, conforme Ata nº 136/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Manutenção do Registro nº 004/2019, do Programa SEMEAR de Medianeira no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 11 de novembro de 2019.

Andreia Strinta dos Santos Elias
Presidente do CMDCA



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)